Claudio Roberto Correia de Lucena
José Geraldo de Aguiar
Arnaldo Trajano de Araujo
Edilson Andrade
Carlos José da Costa Araujo
José Silva Rodrigues de Andrade

Ata da sexta sessão do primeiro período ordinario, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 07 de Abril de 1992.

Às onze horas do dia 07 de março de 1992, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do vereador Irlando Paulino da Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores, Romualdo Francisco da Silva, Breno de Sousa e Silva, Claudio Roberto Correia de Lucena, José Geraldo de Aguiar, Arnaldo Trajano de Araujo, Edilson Andrade, Elidenor Felix de Almeida, Carlos José da Costa Araujo e José Silvio Rodrigues de Andrade. O presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada por todos foi a mesma posta em votação sendo automaticamente aprovada por unanimidade. Do expediente constou de 01 um Ofício de nº 380/92 vindo do Engenheiro Chefe do 4º Distrito Rodoviario Federal, respondendo ao oficio 131/92, com ao que se refere ao horario de ônibus desta Itabaiana à Recife e vice-versa, explorado pela Empresa da Rodotur. Nao havendo materias para a ordem do dia o Presidente franqueou a palavra. Ocupou a Tribuna o vereador Edilson Andrade perguntando ao Presidente desta Casa se ja chegou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento as prestações de contas vindas do Tribunal de Contas relativas ao ano de 1989, contas estas do ex Prefeito que assumia na epoca, pois como diz o Regimento o prazo ja estipulado e ultrapassado espero que faça cumprir o que determina o regimento e que outros vereadores nao tem conhecimento, desde ao tempo que faz. Em resposta o Presidente disse que ainda nao chegou em minhas maos o referido Parecer, tomarei todas as providencias, pois tao logo chegue, o Parecer seja apreciado em plenario fazendo com que seja cumprido o Regimento. Ocupou a tribuna o vereador Breno dizendo que esta estudando detalhadamente as contas, e quero dizer ainda que se estou demorando para dar o Parecer é por que estou sendo acobertado pela Constituição Federal que dá exatamente 15 dias para analise de materias, mas brevemente estara nesta Casa para ser discutido e analisado em plenario. Nao havendo mais que quisesse fazer uso da palavra o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretarios e demais vereadores presente. Sala das sessões da Câmara Municipal

nicipal de Itaboraina em 07 de abril de 1992.

Ata da setima sessão do primeiro período ordinario, realizado pela Câmara Municipal de Itaboraina em 14 de abril de 1992

Às vinte horas do dia 14 de abril de 1992, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraina sob a presidencia do vereador Rolindo Paulino da silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Romualdo Francisco da silva, Breno de sousa e silva, Claudio Roberto Correia de Lucena, José Geraldo de Oliveira, Edilson Andrade, Eldinor Felix de Almeida, José Fabio Rodrigues de Andrade, Carlos José da Costa Araujo e Pedro José da silva. O presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou que fosse lida a Ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada pelos vereadores presente foi a mesma para em votação sendo automaticamente aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou do Parecer da comissão de Finanças e Orçamento e o respectivo Projeto de Lei nº 236/92; apos lida a ordem do dia o Presidente colocou em discussão o referido Parecer, ocupou a Tribuna o vereador Breno de sousa e silva, dizendo que estar no deposito da Prefeitura e observou o estado fisico e deploravel da comby em que se encontra, pois acredito que o melhor a se fazer é vende-la, caso o municipio queira conserta-la custaria um valor muito mais alto do que se arrecadaria pela sua venda, diante disto peço aos vereadores que entendam e votem a favor deste parecer juntamente com o Projeto. Não Havendo mais discussão o Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade o Parecer, e automaticamente o Projeto foi aprovado por unanimidade sem discussão.